



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 077/2020.

“Dispõe sobre alteração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Rio Maria, Lei Municipal nº 637/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Rio Maria, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I, art. 9 da Lei Municipal nº 637/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 9.** .....

I – .....

f – Nutricionista, designado pelo código (GOEPM) AE - NU;

g – Psicólogo, designado pelo código (GOEPM) AE - PS;

h – Assistente Social, designado pelo código (GOEPM) AE - AS.

**Art. 2º.** Fica acrescido ao Anexo I, da Lei Municipal nº 637/2010, a Tabela III, que trata sobre o quadro de cargo efetivo de carreira de Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ


# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

## Gabinete do Prefeito

### ANEXO I

QUADRO DE CARGO EFETIVO DE CARREIRA  
PARTE PERMANENTE CATEGORIA FUNCIONAL – TRABALHADORES (AS) DE APOIO À  
EDUCAÇÃO REFERÊNCIAS / VENCIMENTOS  
CARGA HORÁRIA PADRÃO – 30 – HORAS SEMANAIS  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO - TRIÊNIO  
TABELA III – ADEQUAÇÃO DO PISO PARA VENCIMENTO INICIAL A PARTIR DE 01/01/2020

Cargo / Função	Código/Nível	Referência	Tempo de Serviço	Piso Salarial R\$	Progressão Horizontal
NUTRICIONISTA PSICÓLOGO ASSISTENTE SOCIAL	TODOS GOEPM-AE	<b>A</b>	Ingresso na Carreira	2.500,00	Início
		<b>B</b>	03 anos	2.500,00	3%
		<b>C</b>	06 anos	2.500,00	6%
		<b>D</b>	09 anos	2.500,00	9%
		<b>E</b>	12 anos	2.500,00	12%
		<b>F</b>	15 anos	2.500,00	15%
		<b>G</b>	18 anos	2.500,00	18%
		<b>H</b>	21 anos	2.500,00	21%
		<b>I</b>	24 anos	2.500,00	24%
		<b>J</b>	27 anos	2.500,00	27%
<b>L</b>	30 anos	2.500,00	30%		

  
**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO MARIA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS N.º 011

CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TRANSPARENCIA PÚBLICA, TORNA-SE PÚBLICA A TODOS QUANTOS QUEIRAM DESTA TOMAR CONHECIMENTO, O ATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 077/2020 – RIO MARIA-PA QUE ***(Dispõe sobre alteração do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública município de Rio Maria, Lei nº 637/2010)***. Na data de 02 DE março DE 2020, SENDO QUE A MESMA FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEP) CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 651/2011, NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, JUNTO AO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL E MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, SEU CONTEÚDO NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO GABINETE DO PREFEITO.

Rio maria-PA, 02 de março de 2020.

**RAIMUNDO COELHO LOPES**  
Secretário de Administração e Desenvolvimento  
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Publicado na FAMEP em 02/03/2020  
Por Joás Ferreira Batista  
Código Identificador: 7E338EE8  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011